



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS Nº 50-017-2026
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO E A SOCIEDADE
BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, nos termos do art. 76, II, alínea "a" da Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, I, III e IV, e 8º, V, do Decreto n. 9.373/2018; e art. 7º, I, II e III, da Instrução Normativa n. TRT3 44/2018; PROAD 25435/2025; transfere, em **DOAÇÃO**, à **SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.704/0001-30, com sede à Rua Dona Mariana nº 40, Bairro Centro, em Ubá - MG, por intermédio de sua Presidente, Lélia Araújo Ribeiro Poggiali Gasparoni, portadora da Carteira de Identidade n. [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. [REDACTED], os bens móveis inservíveis que estão sob a guarda da Vara do Trabalho de Ubá-MG, classificados como antieconômicos, avaliados em **R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)**, conforme laudo de avaliação anexo.

A DONATÁRIA se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados no documento de sua constituição;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas

Lélia *PRIS*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A DONATÁRIA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por eles contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

PHReis 11/06/2026.
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

Lélia Araújo Ribeiro Poggiali Gasparoni
**SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA
FRANCO**

Lélia Araújo Ribeiro Poggiali Gasparoni
Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Item	Patrimônio TRT	Nº FOCO	DESCRIÇÃO BÁSICA	Situação do Bem	Valor Avaliado
1	1-047607	1-029245	CADEIRA FIXA S/B VINIL - LORENZZO	Avariado, mas de uso viável	20,00
2	1-047603	1-029246	CADEIRA FIXA S/B VINIL - LORENZZO	Avariado, mas de uso viável	20,00
3	1-034801	1-029278	ARMARIO ALTO MELAM.BEGE - RIO GRANDE	Em condições de uso	60,00
4	3-083775	-	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
5	3-068738	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA LEXMARK T654DN	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	190,00
6	3-075944	-	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LEXMARK MX611	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	120,00
7	3-065748	-	MICROFONE.	Avariado, mas de uso viável	15,00
8	3-089610	-	TELEFONE SEM FIO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	25,00
9	3-022098	-	APARELHO DE FAC-SIMILE	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	90,00
10	3-028725	3-018/209	APARELHO TELEFONICO FIXO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
11	3-044750	3-017856	APARELHO TELEFONICO FIXO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
12	3-066015	-	APARELHO TELEFONICO FIXO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
13	3-066016	-	APARELHO TELEFONICO FIXO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
14	3-066018	-	APARELHO TELEFONICO FIXO	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	40,00
15	3-084620		BALANCA ELETRONICA 30KG	Em condições de uso	100,00
16	3-072545	-	MONITOR LED	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	30,00
17	3-066922	-	MONITOR LED	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	30,00
18	3-085180		PURIFICADOR DE AGUA PLATINUM	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	50,00
19	3-060461	3-036017	PURIFICADOR DE AGUA SOFT EVEREST	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	50,00
20	3-082239	-	PORTAL DETECTOR DE METAL	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	100,00

Luís Xavier

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Item	Patrimônio TRT	Nº FOCO	DESCRIÇÃO BÁSICA	Situação do Bem	Valor Avaliado
21	3-082227	-	PORTAL DETECTOR DE METAL	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	100,00
22	3-047876	3-021670	COND.AR 18500-LG	Avariado, mas de uso viável	90,00
23	3-070195		MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK-HP 840G1	Não mais pode ser utilizado ao fim que se destina	100,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:					R\$ 1.430,00
Data de avaliação				07/07/25	

		
Maria Jose Rolim Luiz		
Oficial de Justiça		

 